



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCEDÊNCIA - Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) –
FLORIANÓPOLIS - SC.

OBJETO - Atualização da Resolução CEE/SC nº 112/2006.

PROCESSO - **FCEE 1965/2015**

PARECER CEE/SC Nº 254
APROVADO EM 13/12/2016
(Resolução CEE/SC nº 100)

I – HISTÓRICO

A Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), por meio de seus representantes Pedro de Souza e Sérgio Otávio Bassetti, no ano de 2014, vieram a esta Casa para nos relatar sobre as dificuldades que a FCEE estava encontrando com a questão da "terminalidade específica" dos estudantes com deficiência, matriculados na Educação Básica. Na ocasião, chegamos à conclusão de que o ideal seria uma alteração da Resolução CEE/SC nº 112, de 12 de dezembro de 2006, que "Fixa normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina" e solicitamos a própria FCEE o preparo de uma Minuta a partir da já existente, para só então fazermos os encaminhamentos internos no CEE/SC.

Em 06 de outubro de 2015, a Presidente da FCEE, Senhora Rosemeri Bartucheski, e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Senhor Pedro de Souza, por meio do Ofício 664/2015/DEPE, encaminharam a versão revisada da Resolução CEE/SC nº 112/2006 que foi feita pela FCEE em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED).

Em novembro de 2015, o Presidente do CEE/SC, nomeia por meio da Portaria nº 107/2015, os membros da Comissão para Revisão da Resolução CEE/SC nº 112/2006: a) Representantes do CEE/SC: Conselheiros Adélcio Machado dos Santos, Elza Marina da Silva Moretto, Gilberto Luiz Agnolin (Relator), Maurício Fernandes Pereira (Presidente), Pedro Ludgero Averbeck (Vice-Presidente), Rodolfo Joaquim Pinto da Luz; b) Representantes do Ministério Público de Santa Catarina: Dr. Marcelo Wegner; c) Representantes da SED: Ketryn Fabiana Cidade, Tania Maria F. Geremias, Ellen Mara da Silva; d) Representantes da FCEE: Jussara dos Santos, Pedro de Souza e Sérgio Otávio Bassette.

A Minuta contendo as propostas de alterações foi discutida em várias reuniões e ao final, seguindo os trâmites desta Casa, foi encaminhada à Comissão de Legislação e Normas, em que foi aprovada, obtendo o Parecer CLN/CEE/SC Nº 171, aprovado em 06/12/2016.

II – ANÁLISE

1) A alteração da Resolução CEE/SC nº 112/20066 fez-se necessária tendo em vista a demanda inicial da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) que sugeriu sua alteração e conseqüentemente este Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) criou uma Comissão Especial para este fim.

2) A Minuta advinda da Comissão Especial de Revisão da Resolução CEE/SC nº 112/2006, foi enviada para 38 entidades convidadas a se manifestarem com sugestões, sendo recebidas as contribuições das seguintes entidades:

- Associação Catarinense para a Integração do Cego (ACIC);
- Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONEDE);
- Departamento de Estudos Especializados em Educação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina;
- Federação das APAEs de Santa Catarina;
- GERED de Brusque;
- GERED de Campos Novos;
- GERED de Joaçaba;
- GERED de Timbó;
- Ministério Público do Estado de Santa Catarina por meio da 25ª Promotoria da Comarca da Capital;
- Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis;
- Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina (SINEPE).

3) Houve a ampla participação na discussão e análise da atual Resolução CEE/SC nº 112 à luz de sua atualização e modernização por parte de membros do CEE/SC, FCEE, SED, Ministério Público e da Federação das APAEs, que participaram de duas Comissões para tratar do assunto.

4) Cabe ressaltar que o Parecer CLN/CEE/SC Nº 171, aprovado em 06/12/2016, possui as duas primeiras versões desta Minuta, além de considerações destacadas pelo Relator que contribuíram para a proposta final.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto voto, s.m.j., pela aprovação deste Parecer CEE/SC nº 254 e da Resolução CEE/SC nº 100, anexa a este Parecer, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Básica acompanha, por unanimidade dos presentes o voto do Relator. Em 12 de dezembro 2016.

Raimundo Zumblick – **Presidente da CEDB**
Elza Marina da Silva Moretto – **Vice-Presidente**
Maurício Fernandes Pereira – **Relator**
Alvete Pasin Bedin
José Ari Celso Martendal
João Batista Matos
Pedro Ludgero Averbeck
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Vera Regina Simão Rzatki

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 13 de dezembro de 2016, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o voto do Relator.



Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina